

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 68/64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo referênciada DNER-55.804/64 aprovou, em sua reunião de 2.12.64, o projeto da Rodovia Federal BR-4 (Rio-Feira de Santana), trecho Teresópolis-Pôrto Nôvo, subtrecho Variante do Rio São Francisco, compreendido entre a estaca 2796 + 9,88=0 - 691 + 17,69= = 3390 + 12,00, no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta dos desenhos de nºs ST-41/58, ST-42/58, ST-43/58, ST-45/58, ST-47/58, ST-49/58, ST-51/58, ST-52/58, ST-129/59, ST-135/59, ST-138/59 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R. e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1964

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

ISV.wb.

Confere com o original

PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER

Mat. 1164.882

CÓPIA  
D.O. 13-12-64

Mod. 28